

Goiânia, 23 de junho de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 005/2021**1. DO OBJETO**

A presente especificação tem por objetivo a contratação emergencial de empresa especializada para reparos/reforma do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do qual execute serviços revisão/reparos completo do SPDA com fornecimento de materiais/insumos, emissão laudo técnico e com emprego de ferramentas para os serviços prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando que o hospital HDT possui uma estrutura de 44 anos, sistema inoperante de SPDA, a contratação do serviço faz-se necessária para a revisão/manutenção geral do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) atendendo uma série de exigências normativas sendo atendimento do IT médico para UTI's e centro cirúrgicos pela NBR 13.534 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Requisitos Específicos para Instalação em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde), corpo de bombeiros, NBR 5.419/2015 e NT 40/2019 CBMGO com emissão do laudo técnico e ART, a qual determina a validade de três anos para hospitais.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

Realizar a visita técnica para verificação do sistema e levantamento técnico do serviço a ser executado, realização de projeto, execução/revisão completa do

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com fornecimento de materiais/insumos, bem como captores, gaiolas ou malhas de aterramento superior e inferior, hastes de aterramento, quadro de equipotencialização, medições, caixas de inspeção das hastes e demais itens, quando necessário, pertinentes ao sistema de SPDA do Hospital de Doenças Tropicais – HDT, seguindo todas as diretrizes do item 6, subitem 6.2 da NBR 5.419/2015, NT40/2019 CBMGO;

Elaboração de projeto das instalações existentes ou a serem modificadas, documentação técnica (laudo técnico com registro fotográfico, valores de medição e demais informações técnicas pertinentes) sobre o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Hospital de Doenças Tropicais – HDT, seguindo todas as diretrizes do item 6, subitem 6.4 da NBR 5.419/2015, NT40/2019 CBMGO;

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) projeto e execução, emitida junto ao CREA/GO, referente ao parecer técnico elaborado após inspeção completa do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Hospital de Doenças Tropicais – HDT.

Apresentar todas as documentações de normas de segurança para trabalho em altura (NR35), Eletricidade (NR10) e demais normas pertinentes.

Fica obrigatório a visita da empresa, in loco, das instalações para total ciência das condições físicas das instalações do atual SPDA, de acordo com ANEXO deste Termo de Referência (TR).

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço único a ser contratado pelo período máximo 120 (cento e vinte) dias.

5. REAJUSTE

Sem reajuste.



6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada global.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e que apresente CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando assim a execução do objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, mediante a uma comprovação de visita (ANEXO), onde poderá observar in loco os ambientes e instalações, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços.

A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o setor de manutenção para agendamento (62) 3201-3655.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

8.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

8.3. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

8.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em

vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.5. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.6. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

8.7. Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

8.8. A empresa deverá apresentar uma garantia de no mínimo 3 (três) anos sobre os equipamentos e de no mínimo 1 (hum) ano sobre a instalação;

8.9. Cumprir os prazos de execução do serviço;

8.10. Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre todo o serviço contratado;

8.11. A A.R.T deverá ser emitida por um Engenheiro (a) Eletricista que deverá possuir registro profissional ativo no CREA;

8.12. Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

8.13. Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente.

8.14. A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços, com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T (assinada), entrega de todos os documentos (projeto aprovado na ENEL, quantitativo e especificação de materiais, memorial descritivo, manual de usuário) por cópia impressa e digitalizada (CD ou pen drive);

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

10. DA PROPOSTA

10.1. Não conter rasuras ou emendas;

10.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

10.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.6. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

10.7. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

10.8. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

10.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível,

deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA ou nas instalações da empresa Contratada;

12.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
HDT/ISG

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador Manutenção Geral
HDT/ISG

ANEXO I ATESTADO DE VISITA

O ISG, vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa _____,
inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar,
profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e
instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será
prestado, a saber: Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de
todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a
ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no
Termo
de Referência.

Registro, ___ de ___ de 20__.

De acordo:

HDT


Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
HDT/ISG

Profissional credenciado pela empresa CPF: